



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE BELMONTE

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

#### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do Senhor Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 14 de abril de 2023 efetivou-se contratação da palestra show "FAMÍLIA NA ESCOLA", por dispensa do certame, de conformidade com as seguintes condições:

#### **II - OBJETO:**

O objeto de que trata a presente dispensa de licitação contratação de palestra show motivacional para o evento "DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA", com a participação dos pais e alunos que frequentam as escolas da rede municipal de ensino, com o tema: respeito, diálogo entre família e escola, parceria entre pais e escola, valores, direitos e deveres, inteligência emocional e afeto, que acontecerá no ginásio da Escola Estadual Francisco Brasinha Dias, no dia 29 de abril de 2023, com início às 08h00min, e prestação de serviço com contação de histórias em comemoração ao dia do livro, destinados aos alunos que frequentam a rede municipal de ensino, que acontecerá no dia 04 de maio de 2023, no Centro Social, destinado a atender as famílias da rede de ensino do município de Belmonte-SC, por dispensa do certame.

#### **III- DA CONTRATADA, VALORES E JUSTIFICATIVA.**

3.1- Há necessidade da contratação da palestra show com o Tema: respeito, diálogo entre família e escola, parceria entre pais e escola, valores, direitos e deveres, inteligência emocional e afeto, tendo em vista que a escola é a extensão da família e vice versa, sendo que a orientação, a prevenção, a informação e também esses temas fazem parte do convívio escolar e familiar, contribuindo para revigorar os vínculos afetivos e proporcionar novas experiências e vivências de vida. A contação de histórias desperta a curiosidade, estimula a imaginação, desenvolve a autonomia e o pensamento, proporciona vivenciar diversas emoções, ajudando a criança a resolver seus conflitos emocionais próprios, além de que, cada história carrega consigo uma lição, um ensinamento, que as crianças devem aprender e respeitar ao longo de suas vidas. Consentindo assim, as demandas e necessidades observadas pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 - Diante do exposto caracteriza-se a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que Assessoria Jurídica opina favoravelmente a sua realização.

3.3 - A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela Lei de Licitações e Contratos, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), valor que admite a Dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93:



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE BELMONTE

*II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

3.4 - Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

3.5 - Desse modo, tendo em vista, a proposta apresentada pela empresa, torna pública a contratação da empresa: **FICAGNA ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.967.580/0001-84, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme especificação abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW MOTIVACIONAL PARA O EVENTO "DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA", COM A PARTICIPAÇÃO DOS PAIS E ALUNOS QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O TEMA: RESPEITO, DIÁLOGO ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA, PARCERIA ENTRE PAIS E ESCOLA, VALORES, DIREITOS E DEVERES, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E AFETO, QUE ACONTECERÁ NO GINÁSIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO BRASINHA DIAS, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023, COM ÍNICIO AS 08H00MIN	UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO LIVRO, DESTINADOS AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MAIO DE 2023, NO CENTRO SOCIAL	UND	4,00	525,00	2.100,00
<b>Total</b>					9.100,00

#### IV - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os preços cotados não serão reajustados. O contratado deverá realizar o serviço conforme data indicada pela Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo seguir a solicitação da secretaria responsável, conforme indicado pelo responsável.

4.2 - Os preços cotados não serão reajustados.

#### V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao objeto da presente dispensa de licitação, será efetuado conforme a execução do serviço, comprovado com relatórios dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

#### VI - DA DESPESA

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE BELMONTE

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.009.3390.00	10540	42/2023	Manut. e Func. Atividades Ensino Fundamental
2.012.3390.00	30550	203/2023	Manut. e Func. Educação Infantil Pré-Escola
2.012.3390.00	10550	61/2023	Manut. e Func. Educação Infantil Pré-Escola

### VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:

- Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade.

### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, obedecido o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Belmonte-SC, 14 de abril de 2023.

---

Jair Antonio Giumbelli  
Prefeito Municipal

---

**TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº. 36.08